

LEI Nº 2455 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
JOSÉ AGUIAR FROTA, A ARTÉRIA
QUE INDICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Aguiar Frota, a Rua Sem Denominação Oficial 12 do Loteamento Moradas dos Ventos III, no Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 15 DE MARÇO DE 2024.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Tércio Machado Alves
Procurador Geral Adjunto do Município -
OAB/CE Nº 30.101

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2429/2024

Ref. Projeto de Lei nº 008/2024

Autoria: **Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua José Aguiar Frota, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
15 DE MARÇO DE 2024.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal